



LEI N.º 4.347 DE 22 DE JUNHO DE 1990

PUBLICADO
Diário Oficial n.º 121
Data: 02 / 07 / 90
<i>Ros Santos</i>
Secretaria

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente Cultural de Aprendizagem do Bairro Redenção, com sede em Teresina, Capital do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficente Cultural de Aprendizagem do Bairro Redenção, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 22 de JUNHO de 1990.

Luís Carlos
GOVERNADOR DO ESTADO
Alcides
SECRETÁRIO DE GOVERNO